



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Habitação Pública

EDITAL

-----José Fernando da Silva Moreira, Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, no exercício das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o Código Administrativo (CPA), notifico o **Sr. Paulo Jorge Sousa de Jesus**, ocupante sem título do prédio urbano, propriedade do Município de Gondomar, sito na Urbanização Municipal do Monte, rua Xanana Gusmão, n.º 48, R/C direito, União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, do despacho por mim proferido em 01 de julho de 2026, nos termos seguintes: -----

----- Fica V. Exa notificado da **ORDEM DE DESPEJO**, a executar no dia 06 de agosto de 2026 pelas 10h00, caso até esta data não proceda à desocupação voluntária e integral da habitação acima identificada, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual, em virtude de, regularmente notificado, por mandado de notificação, a 13/11/2025, não ter dado cumprimento à obrigação de desocupação imediata da habitação, por não ser detentor de qualquer título ou autorização que legitime a sua ocupação, conforme disposto no artigo 35.º n.ºs 1 e 2 do mesmo diploma, decorrente da caducidade do contrato de arrendamento por óbito da titular arrendatária. -----

----- Mais se informa que em conformidade com o n.º 5 do artigo 28.º da mencionada lei "(...) *quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo senhorio, são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, podendo o senhorio deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário*".-----

-----Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado na porta do prédio sito na Urbanização Municipal do Monte, rua Xanana Gusmão, n.º 48, R/C direito, União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), e em local próprio do Município e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município de Gondomar, 17 de julho de 2026.

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal¹
O Vereador


(Dr. José Fernando Moreira)

¹ Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara datado de 10/11/2025